



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1157

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Outros atos oficiais	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1157

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3213/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 3095/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

A Prefeita Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 3095/2020, de 01 de abril de 2020.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 01 de fevereiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

DECRETO Nº 3214/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECLARA OS PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2021

A Prefeita Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as datas dos feriados e no intuito de adequar o calendário municipal e adiantar aos servidores e a população os pontos facultativos do ano de 2021;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, durante o exercício de 2021, nos dias: -

15 e 16 de fevereiro,

01 de abril,

4 de junho,

06 de setembro,

11 e 29 de outubro,

01 de novembro, e

24 e 31 de dezembro de 2021

Parágrafo Primeiro: - Não se aplica o disposto neste artigo às repartições públicas, cuja natureza dos serviços por ser considerado essencial à população, não podem sofrer qualquer tipo de paralisação:

I - Atendimento do Pronto Socorro;

II - Serviços de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar;

III - Serviços Funerais (Velório e Cemitério);

IV - Serviços de Atendimentos Emergenciais dos Sistemas de Água e Coleta de - Esgotos;

V - Unidade Respiratório enquanto durar a pandemia;

Parágrafo Segundo - Considerando o atual contexto pandêmico e em virtude do feriado ter sido revogado por Decreto Estadual, ante a necessidade de atendimento à população no que concerne as questões de saúde, fica excepcionalmente determinado que nos dias 16 e 17 de fevereiro terão expediente normal, todas as Unidades Básicas de Saúde do Município.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 3206/2021, de 18 de janeiro de 2021.

Município de Pirangi/SP, 01 de fevereiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1157

Página 3 de 11

DECRETO Nº 3217/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a LEI Nº. 2.679, DE 13 DE AGOSTO DE 2019;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.456 de 13 de AGOSTO de 2019, como representantes de Órgãos Governamentais e não Governamentais, os Senhores:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Representantes do Departamento de Assistência Social:

Titular – Eliane Cristina de Arruda Campos Cadamuro

Suplente – Carla Cristina Padovan Zanarelli

Representantes do Departamento de Educação:

Titular – Ana Maria Vidotti Fernandes

Suplente – Luzia Aparecida Vieira Cola

Representantes do Departamento de Saúde:

Titular – Nelciane Mestriner;

Suplente – Jaqueline Laurinda Bernardes Nobre

Representantes do Departamento Administrativo e Finanças:

Titular – André Ricardo Gonçalves e Silva;

Suplente – Antonio Aparecido Pereira.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

* representantes de organizações da assistência social atuante com crianças, idosos e deficientes:

Titular – Tássia Amadeu;

Suplente – Florisvaldo Sala

Titular - Temistro de Souza;

Suplente – Maria Aparecida Bispo

* representantes de trabalhadores do SUAS e usuários da Política de Assistência Social.

Titular – Patricia Geromel Lanfredi Zilio;

Suplente – Jéssica Cristina da Silva.

Titular – Marlene Aparecida Rachella;

Suplente – Marcilene dos Santos Silva

Artigo 2º - Os membros ora designados se constituirão em Diretoria própria, com a seguinte composição: Presidente, Vice – Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário:

- PRESIDENTE – Tássia Amadeu - representante de organizações da assistência social atuante com crianças, idosos e deficientes.

- VICE – PRESIDENTE – Carla Cristina Padovan Zanarelli – Representante da Assistência Social.

- 1º SECRETÁRIO – Maria Aparecida Bispo representante de organizações da assistência social atuante com crianças, idosos e deficientes

- 2º SECRETÁRIO – Patricia Geromel Lanfredi Zilio - representantes de trabalhadores do SUAS e usuários da Política de Assistência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 05 de fevereiro de 2021.

Angela Maria Busnardo

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1157

Página 4 de 11

DECRETO Nº 3.218/2021, de 08 de fevereiro de 2021.

ESTABELECE NORMAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS "COVID-19" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município,

Considerando as normativas estabelecidas no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que institui o "Plano São Paulo" e suas alterações;

Considerando que por força do Decreto Municipal nº 3.204, de 15 de janeiro de 2021, que estabelece e normatiza medidas emergenciais de enfrentamento da pandemia e contenção das taxas de contaminação, o Município de Catanduva está inserido na Fase 2 (Laranja);

Considerando que, após a melhora de indicadores de controle da pandemia em todo o estado, por meio de anúncio, o Governo do Estado de São Paulo, em 03 de fevereiro de 2021, declarou a suspensão das restrições temporárias do Plano São Paulo, instituídas pelo Decreto Estadual nº 65.487, de 22 de janeiro de 2021, o qual, excepcionalmente, classificou todo o território do Estado de São Paulo na Fase 1 (Vermelha) nas datas 06 e 07 de fevereiro de 2021;

Considerando que nos Indicadores do Plano São Paulo - 21ª atualização, datada de 5 de fevereiro de 2021, o Governo do Estado de São Paulo manteve a região de São José do Rio Preto (XV) da qual pertence o Município Pirangi/SP na FASE 2 (Laranja);

Considerando o que determina o ANEXO III do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, na redação conferida pelo Decreto Estadual nº 65.460, de 8 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que todos os setores municipais devem se submeter às normas vigentes de enfrentamento ao Coronavírus - Covid19 no plano São Paulo, instituído pela Secretaria de Saúde Estadual, estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020, Decreto Estadual nº 65.460, de 08 de janeiro de 2021, e Lei Federal nº 13.979, de 06 de

fevereiro de 2020, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Para o enfrentamento da emergência de saúde pública fica adotados, de imediato, o seguimento dos protocolos do Plano São Paulo de Enfrentamento ao Coronavírus - Covid19, criado pela Secretaria Estadual de Saúde, no quanto estabelecido na FASE LARANJA do Anexo III do Decreto Estadual nº 65.460, de 08 de janeiro de 2021, em consonância com a 21ª atualização expedida pela Secretaria de Saúde Estadual, datada de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Cada Departamento poderá adotar critérios específicos de trabalho em sua pasta, a depender da complexidade de sua atuação, mediante escala de servidores, redução de carga horária ou regime de trabalho remoto, visando evitar a aglomeração de pessoas e contato social.

Art. 4º - Fica o Departamento Municipal de Saúde incumbido de manter central de monitoramento e orientação via web sobre as medidas necessárias referente ao COVID.

Art. 5º - Todas as informações oficiais, referente ao COVID-19 - Novo Coronavírus no Município de Pirangi, estarão dispostas no site oficial do município (<https://www.pmpirangi.com.br/>) e Facebook: <https://www.facebook.com/pmpirangi.sp/>).

Art. 6º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento, observadas previamente as normativas do Governo do Estado.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de fevereiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e mandado publicar, tanto por afixação nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1157

Página 5 de 11

WELLINGTON ROGÉRIO PIÇUTI

Diretor de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 3090/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS NºS.2888/2020, 2889/2020, 2890/2020, 2891/2020 E 2892/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020 QUE ESPECIFICA;

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada em todo os seus termos as Portarias acima citadas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de fevereiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3091/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO

MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea “c”, do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.201/2021, de 15 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2021 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a partir de 01 de fevereiro de 2021 a Professora de Educação Básica I – PEB I, LUCIANI APARECIDA COVIELLO MENDES DE CAMPOS, portadora da CTPS nº 0002647- – Série 00212 – SP, referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho junto a “EMEI ANTONIA MOTA BERTOLO”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de fevereiro de 2021

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3092/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1157

Página 6 de 11

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea “c”, do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.201/2021, de 15 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2021 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a partir de 01 de fevereiro de 2021 a Professora de Educação Básica I – PEB I, SILMARA REGINA PIM CAMBAUVA portadora da CTPS nº 0073876- – Série 00610 – SP, referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho junto a “EMEF JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 2896/2020, de 23 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de fevereiro de 2021

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea “c”, do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.201/2021, de 15 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2021 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a partir de 01 de fevereiro de 2021 a Professora de Educação Básica I – PEB I, CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA VITORIO, portadora da CTPS nº 0017514- – Série 00109 – SP, referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho junto a “EMEF JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de fevereiro de 2021

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3093/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA

PORTARIA Nº 3094/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1157

Página 7 de 11

DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea “c”, do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.201/2021, de 15 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2021 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a partir de 01 de fevereiro de 2021 a Professora de Educação Básica I – PEB I, NARA ROGERIA BARBERA GALLEGOS, portadora da CTPS nº 0015911- – Série 00109- SP, referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho junto a “EMEI ANTONIA MOTA BERTOLO”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de fevereiro de 2021

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3095/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA
DESEMPENHO DE JORNADA
EXCEDENTE PARA ATENDER*

DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea “c”, do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.201/2021, de 15 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2021 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a partir de 01 de fevereiro de 2021 a Professora de Educação Básica II – PEB II, NELMA REGINA MOMENTI, portadora da CTPS nº 0002636- – Série 00212- SP, referência 36, para desempenhar Jornada Excedente de trabalho de 15 (quinze) horas / aulas junto a “EMEF JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL E 03 (três) horas/aula junto a “EMEI ANTONIA MOTA BERTOLO”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 2898/2020, de 23 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de fevereiro de 2021

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1157

Página 8 de 11

PORTARIA Nº 3096/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA EXCEDENTE PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA:

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea “c”, do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.201/2021, de 15 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2021 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a partir de 01 de fevereiro de 2021 a Professora de Educação Básica I – PEB I, LORENA DE OLIVEIRA, portadora da CTPS nº 0031368- Série 00212- SP, referência 36, para desempenhar Jornada Excedente de trabalho de 03 (três) horas /aulas junto a “EMEF JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL e 08 (oito) horas/aula junto a “EMEI ANTONIA MOTA BERTOLO”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de fevereiro de 2021

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3097/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo I – Subanexo II do Quadro da Classe de Suporte Pedagógico, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 2.074/2010 de 01 de julho de 2010;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica LUZIA APARECIDA VIEIRA COLA portadora da CTPS 0004988 - Série 00212- SP, nomeada para o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica referência 37 do Anexo I – Subanexo II do Quadro da Classe de Suporte Pedagógico, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 2.074/2010 de 01 de julho de 2010.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado à servidora nomeada, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de fevereiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1157

Página 9 de 11

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3098/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função para a servidora municipal FERNANDA APARECIDA SCARDELATO SPOSITO, portadora da CTPS nº 002640 – Série 00212 – SP, integrante do QSE – Quadro de Servidores Efetivos, no emprego de Auxiliar de Administração Escolar, Referência 20 – equivalente a 30% (trinta por cento), de seu salário base mensal, por se encontrar designada, temporariamente para atender, cumulativamente, as atribuições de Coordenadora da Creche Municipal Chônego Achilles, cujo volume de serviço, não justifica a criação de um cargo específico;

Parágrafo 1º - A gratificação de função, referida neste artigo, não incorpora aos salários e/ou vencimentos da empregada municipal, para os efeitos legais.

Parágrafo 2º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente serão devidas enquanto perdurarem o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão das gratificações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 2516/2017, de 23 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de fevereiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3099/21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º - ITEM II DA PORTARIA Nº 3071/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021, QUE ESPECIFICA.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º - Item II da Portaria nº 3071/21, de 08 de janeiro de 2021 que acrescenta mais um membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação:-

e) MARCELO CESAR BASAGLIA, nomeado para a função de confiança de Assessor de Planejamento e Projetos, ao equivalente a 30% (trinta por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de fevereiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1157

Página 10 de 11

Outros atos oficiais

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021, DE 01/02/2021.

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal ANGELA MARIA BUSNARDO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.311.030-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Prudente de Moraes, nº 1.126, Centro;

CONTRATADO: DIEGO DEBETO FIORENTIN, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.564.211-7-SSP-SP e do CPF/MF nº 343.820.288-33, CTPS nº 0081302, Série 00279-SP, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Avenida Nicolau Massabni, nº 71, Bairro Centro.

Clausula 1ª - OBJETO: Prestação de serviços profissional de Professor PEB I, junto a "EMEI Antonia Mota Bertolo e a "EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, na cidade de Pirangi-SP.

Clausula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Professor PEB I, pagar-se ao contratado, o salário mensal de R\$ 1.031,41 (Um Mil, trinta e um reais e quarenta e um centavos).

Clausula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 01/02/2021 até 20/12/2021.

Clausula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: O contratado deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 10 (dez) horas aulas mensais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Clausula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando

a classificação obtida no processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério no ano de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 3.201/2021, de 15 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de janeiro de 2021.

Clausula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e Lei nº 8.745/93, de 09 de dezembro de 1993.

Clausula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de dar cumprimento e suporte as obrigações assumidas pelo Município de Pirangi-SP com a Municipalização do Ensino, tornou-se necessária a contratação de professores para complementar o Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, instituída pela Lei Complementar nº. 2.074, de 01/07/2010.

Clausula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 01 de Fevereiro de 2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP

Angela Maria Busnardo

Prefeita Municipal

CONTRATADA:

Diego Debeto Fiorentin

TESTEMUNHAS:

Carla Regiane Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9-SSP-SP

Silvana Benedita Fancio

RG nº 15.320.084-SSP-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1157

Página 11 de 11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021, DE 01/02/2021.

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal ANGELA MARIA BUSNARDO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.311.030-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Prudente de Moraes, nº 1.126, Centro;

CONTRATADA: RAFAELA SABIÃO, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.913.036-5-SSP-SP e do CPF/MF nº 392.934.228-67, CTPS nº 0035368, Série 00431-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Dr. Rodrigues Alves, nº 1.789, Bairro Centro.

Clausula 1ª - OBJETO: Prestação de serviços profissional de Professora PEB II, junto a "EMEI Antonia Mota Bertolo, na cidade de Pirangi-SP.

Clausula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Professora PEB II, pagar-se à contratada, o salário mensal de R\$ 1.237,69 (Um Mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Clausula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 01/02/2021 até 20/12/2021.

Clausula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 12 (doze) horas aulas mensais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Clausula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando

a classificação obtida no processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério no ano de 2021, regulamentado pelo Decreto

nº 3.201/2021, de 15 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de janeiro de 2021.

Clausula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e Lei 8.745/93, de 09 de dezembro de 1993.

Clausula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de dar cumprimento e suporte as obrigações assumidas pelo Município de Pirangi-SP com a Municipalização do Ensino, tornou-se necessária a contratação de professores para complementar o Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, instituída pela Lei Complementar nº. 2.074, de 01/07/2010.

Clausula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 01 de Fevereiro de 2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP

Angela Maria Busnardo

Prefeita Municipal

CONTRATADA:

Rafaela Sabião

TESTEMUNHAS:

Carla Regiane Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9-SSP-SP

Silvana Benedita Fancio

RG nº 15.320.084-SSP-SP